

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – DOTAÇÕES – MODALIDADE – VIGÊNCIA

1.1 Conforme especificações abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

1.2 DAS DOTAÇÕES

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049.3390.00	1000	160/2018	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública
2.049.3390.00	1017	161/2018	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

1.3 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação será na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço.

1.4 VIGÊNCIA

A vigência será de até 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, ou até que se esgotarem as quantidades estimadas, sendo o que ocorrer primeiro.

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

A presente licitação justifica-se pela necessidade de serem feitos reparos na iluminação pública (trocas de lâmpadas, postes), isso para que seja possibilitado atingir a finalidade de iluminação, tendo em vista as constantes lâmpadas e correlatos que deixam de funcionar devido ao desgaste pelo tempo.

Com relação ao valor da licitação, o mesmo deve ser considerado com a observância de que a modalidade é registro de preços, e que em consequência disso o valor é resultado da mera estimativa.

Portanto, em que pese existirem em algumas licitações dessa modalidade um valor inicial considerado como elevado, deve se levar em conta dois fatores importantes, quais sejam, de que o valor será possivelmente diminuído pelo fato da disputa entre os participantes, e segundo, o fato de ser mera estimativa de quantitativo, gerando a despesa efetiva ao ente Público de forma bem menor da inicialmente prevista.

Além do mais, a previsão legal de que não é necessário o bloqueio da dotação orçamentária (reserva de recurso) quando do momento da realização do certame, mas sim será necessária a indicação e bloqueio quando da efetiva contratação/aquisição do objeto licitado.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com as solicitações da municipalidade, devidamente avisadas e acordadas com antecedência.

O local será em toda municipalidade, nos diversos pontos existentes em sua territorialidade.

Os serviços serão prestados, a princípio, durante os horários de expediente da municipalidade, sem que isso impeça que a empresa realize serviços depois dos horários e em feriados e finais de semana, sem que isso gere quaisquer acréscimos de valor. Ainda, em caso de necessidade inadiável, serão requisitados os serviços fora dos horários de expediente sem pagamento de adicionais.

3.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

O Contrato ou Ata de Registro de Preços, deverá ser formalizado no prazo de: 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

4. FORMA DE SOLICITAÇÃO e CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento/ordem de serviço.

5. PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de Menor preço por Lote.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto.

8. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

A empresa é responsável por eventuais danos ocorridos e que sejam decorrentes da prestação de seus serviços.

A garantia é a mínima prevista legalmente na data da ocorrência da prestação dos serviços.

9. GARANTIA CONTRATUAL

Não há.

9.2 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Cumprir fielmente as disposições deste termo e do Edital;

Arcar com todos os gastos decorrentes do desempenho do serviço, seja com equipe de pessoal, máquinas, equipamentos, locomoção, alimentação, enfim. Os serviços e materiais deverão ser o único e exclusivo gasto que a municipalidade irá arcar.

10. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

10.1. Atestado de visita técnica ao local onde serão desempenhados os serviços contratados, o que deverá ser feito por responsável técnico da empresa licitante interessada. O Atestado de Visita deverá ser emitido pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas – SC, sendo que a visita deverá ser agendada com o mesmo, pelo fone: (49) 3347-3400. As datas

para realização da visita serão desde a publicação do edital até 2 dias antes da data de abertura da sessão de julgamento.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário Solicitante ou por fiscal de contrato designado.

11.2. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos objetos/serviços fornecidos/prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas neste edital.

Coronel Freitas (SC), 05 de julho de 2018.

DALBERTO BERNARDI

Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.